

Prémio “José Carlos Dâmaso”
Associação Portuguesa para a Qualidade

Enquadramento

A Associação Portuguesa para a Qualidade (APQ) visa fomentar a criação e divulgação de conhecimento, e promover práticas inovadoras nos domínios da Qualidade e da Excelência. Ao longo de mais de 50 anos de atividade, a APQ tem contribuído, com notável sucesso, para o desenvolvimento das competências pessoais e organizacionais dos agentes económicos e da administração pública, elementos essenciais para o crescimento e melhoria da competitividade da economia Portuguesa.

Tendo em conta a relevância do papel desempenhado por várias personalidades para o cumprimento da Missão da APQ, é instaurado o Prémio “José Carlos Dâmaso” que visa distinguir esses contributos relevantes nos Açores.

O nome do prémio é igualmente uma homenagem ao Dr. José Carlos Dâmaso, que foi um dos mais relevantes promotores da Qualidade nos Açores e responsável pela Delegação Regional da APQ nos Açores.

Assim, o Prémio “José Carlos Dâmaso” pretende reconhecer, anualmente, uma pessoa ou entidade cujo desempenho profissional se tenha pautado por um conjunto de características distintivas, nomeadamente de liderança, profissionalismo, ética e competência, e que muito tenha contribuído para a promoção e evolução da Qualidade nos Açores.

Regulamento

Artigo 1.º

Objeto

O presente regulamento visa instituir as regras referentes à atribuição do prémio anual José Carlos Dâmaso.

Artigo 2.º

Âmbito e objetivos

O Prémio José Carlos Dâmaso pretende reconhecer, anualmente, uma pessoa ou entidade cujo percurso profissional se tenha pautado por um conjunto de características distintivas, nomeadamente de liderança, profissionalismo, ética e competência, e que muito tenha contribuído para a promoção e evolução da Qualidade nos Açores.

Artigo 3.º

Processo e Condições

- 1 - O prémio é gerido por um júri nomeado pelo Presidente da Direção da APQ, ouvidos os seus membros, e após convite e aceitação por parte dos membros externos que compõem o mesmo.
- 2 - Pode ser elegível para o Prémio qualquer pessoa ou entidade, independentemente da sua área e atividade.
- 3 - Cada vencedor só pode ser alvo desta distinção uma única vez.
- 4 - O júri só pode nomear, anualmente, um vencedor.
- 5 - Para todas as edições do Prémio será identificado um media partner, de preferência, com cobertura regional.

Artigo 4.º

Apresentação de Propostas

- 1 - Após a publicação, por parte do júri, do calendário do processo de atribuição do Prémio, os elementos da Direção da APQ bem como os associados da Região Autónoma dos Açores, tendo em conta os prazos definidos, podem fazer chegar ao júri do Prémio a respetiva proposta, devidamente fundamentada, tendo em conta os critérios definidos anteriormente.
- 2 – Serão também admitidas pelo júri do prémio candidaturas efetuadas por qualquer pessoa. Para o efeito deverá se elaborada uma memória descritiva do mérito do candidato, a enviar para geral@apq.pt em ficheiro word, texto em letra Arial 11pts, num máximo de 3 páginas e que inclua: responsável pela candidatura; a pessoa ou entidade a candidatar; contexto; descrição do mérito ao nível regional nos Açores da Gestão (e.g. liderança), da Inovação (e.g. desenvolvimento de novas abordagens à Qualidade), da Promoção e Divulgação, da Aplicação dos Conceitos (e.g. a nível de ensino, formação e investigação ou obtenção de resultados excecionais e consistentes).

Artigo 5.º

Júri

O Júri do Prémio tem a seguinte composição:

- Presidente da Direção da APQ, que preside;
- Presidente da Delegação Regional dos Açores da APQ;
- Personalidade da comunidade académica dos Açores;
- Personalidade da comunidade empresarial dos Açores.

Artigo 7.º

Processo de Avaliação

A avaliação dos candidatos ao Prémio é efetuada com base nos contributos relacionados com a Qualidade, ao nível da Gestão (e.g. liderança), da Inovação (e.g. desenvolvimento de novas abordagens à Qualidade), da Promoção e Divulgação, da Aplicação dos Conceitos (e.g. a nível de ensino, formação e investigação ou obtenção de resultados excecionais e consistentes), entre outros.

Depois de analisadas as propostas de nomeação, o júri decide pela atribuição do prémio tendo em conta esses mesmos contributos.

Artigo 8.º

Divulgação do Vencedor

A entrega do prémio será efetuada pela APQ, em local e data a designar, preferencialmente nas Jornadas Regionais da Qualidade dos Açores. A publicação do resultado será também realizada na página institucional da APQ (www.apq.pt), mediante a autorização do premiado.

Artigo 9.º

RGPD

Os dados pessoais serão utilizados exclusivamente no âmbito do presente prémio.